

candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Assistente Técnico (Turismo), aberto por aviso datado 26 de Janeiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 5/05/2010:

- 1.º — Susana Maria Guerreiro Mestre — 14,00 valores
- Ana Maria Serrano Nogueira — 7,50 valores — a)
- Cátia da Palma Ferreira — 7,50 valores — a)
- Célia Maria Carlota Costa Batista — 8,00 valores — a)
- Célia Maria Marques E. Conceição — 4,50 valores — a)
- Maria Aurora Marques M. Rosa Silva — 4,50 valores — a)
- Maria Manuela Tomé Guerreiro — 4,50 valores — a)
- Mónica Paula F. da Silva Rodrigues — 4,50 valores — a)

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na prova de Avaliação Curricular.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*, Arq.

303231805

Aviso n.º 10140/2010

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Desporto), aberto por aviso datado de 27 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 245, de 21 de Dezembro de 2009.

Notificam-se os candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimentos Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de formulário próprio para exercício do direitos de participação dos interessados disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt. (Apoio ao Municípe/ Requerimentos/Recursos Humanos).

A lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

303247528

Aviso (extracto) n.º 10141/2010

Para efeitos do disposto nas alíneas b) e d) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Silvestre José Ferro Pelica, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Arquitecto), posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, no dia 3 de Maio de 2010.

E que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

João Manuel Colaço Diogo, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, remuneração base € 518,35, com efeitos a 1 de Maio de 2010.

Castro Verde, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

303257929

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 10142/2010

Contratação por tempo determinado de 4 técnicos superiores

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do n.º 2, 3, 5 e 6 do artigo 6.º, artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º da Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que, por Deliberação de reunião de câmara de 8 de Março de 2010, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, para recrutamento por tempo determinado, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A — Um Técnico Superior da área de Biblioteca e Documentação;

Ref. B — Um Técnico Superior da área de Turismo;

Ref. C — Um Técnico Superior da área de Psicologia;

Ref. D — Um Técnico Superior da área de Engenharia Florestal.

2 — Relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade de recrutamento centralizada.

3 — Os procedimentos concursais destinam-se a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade nos termos alínea h), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e terão a duração de um ano. O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Cinfães.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoia e orienta o utilizador dos serviços; Promove acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados; Assegura o funcionamento e gestão da biblioteca municipal e seus pólos.

Ref. B — Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do Turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar acções de promoção turística; Participar em acções de inspecção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; Emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; Coordenar e superintender actividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido.

Ref. C — Efectua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: Promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.

Ref. D — Exerce, com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Elaboração, implementação, avaliação e gestão de projectos florestais, bem como apoiar a gestão de recursos cinegéticos e piscícolas; Participar em trabalhos de experimentação e desenvolvimento florestal, de consultadoria e apoio técnico a empresas

do sector florestal e de administração e gestão de espaços florestais públicos e privados e integrar equipas multidisciplinares de planeamento de âmbito local.

6 — Posicionamento Remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Cinfães) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Nível Habilitacional:

Ref. A — Licenciatura em Biblioteca e Documentação;

Ref. B — Licenciatura em Turismo;

Ref. C — Licenciatura em Psicologia;

Ref. D — Licenciatura em Engenharia Florestal.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

8.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.2 — 18 Anos de idade completos;

8.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

8.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — O recrutamento, inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao procedimento, os trabalhadores que cumpram os requisitos constantes nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de câmara de 8 de Março de 2010, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

11.3 — Nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Cinfães idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

12.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial deste Município (www.cm-cinfaes.pt);

12.2 — Prazo — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da presente publicação;

12.3 — Local — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, das 09:00 às 17:00 horas, ou através de correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Cinfães, Largo dos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães;

12.4 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Apresentação de documentos:

Sob pena de exclusão nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae detalhado, assinado e datado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias);

Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória (fotocópia).

Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

14 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14.2 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

15 — Métodos de selecção a aplicar e ponderação, nos termos do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1 — Métodos de selecção:

Ref. A — a) Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos factores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de actividades relacionadas como posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e Avaliação do Desempenho (AD) relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitação Académica de Base;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — com uma ponderação de 70% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 30\%) + (EAC * 70\%)$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Subsistindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

a) Média final da Habilitação Académica de Base;

b) Número de anos de experiência profissional relevante para a função;

c) Em caso de subsistir o empate, será tido em conta o número de anos de experiência profissional noutras áreas.

Ref. B — a) Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 50% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos factores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de actividades relacionadas como posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e Avaliação do Desempenho (AD) relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica de Base;
FP = Formação Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — com uma ponderação de 50% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 50\%) + (EAC * 50\%)$$

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Substituindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- Número de anos de experiência profissional relevante para a função;
- Média final da Habilitação Académica de Base;
- Em caso de subsistir o empate, será tido em conta o número de anos de experiência profissional noutras áreas.

Ref. C — a) Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos factores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de actividades relacionadas como posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e Avaliação do Desempenho (AD) relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica de Base;
FP = Formação Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — com uma ponderação de 70% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 30\%) + (EAC * 70\%)$$

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Substituindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- Média final da Habilitação Académica de Base;
- Número de anos de experiência profissional relevante para a função;
- Em caso de subsistir o empate, será tido em conta o número de anos de experiência profissional noutras áreas.

Ref. D — a) Avaliação curricular (AC) — com uma ponderação de 50% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos factores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional (EP), incidindo no desempenho de actividades relacionadas como posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e Avaliação do Desempenho (AD) relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é traduzida na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Académica de Base;
FP = Formação Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — com uma ponderação de 50% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 50\%) + (EAC * 50\%)$$

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Substituindo o empate e verificado o preceituado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- Número de anos de experiência profissional relevante para a função;
- Média final da Habilitação Académica de Base;
- Em caso de subsistir o empate, será tido em conta o número de anos de experiência profissional noutras áreas.

16 — Quando o número de candidatos admitidos, seja igual ou superior a 100, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção por forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

19 — Exclusão e notificações de candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do citado artigo, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada por lista, ordenada por ordem alfabética, afixada em local visível e público da Câmara Municipal da Cinfães e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o artigo 33.º da referida Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para o método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-cinfaes.pt) e afixada em local visível no edifício da Câmara Municipal de Cinfães e publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

21 — Composição do Júri:

Ref. A — Presidente: Ana Maria Rocha Dias Pinto, técnica superior (Biblioteca e Documentação), da Câmara Municipal de Resende.

Vogais efectivos: Maria José Queirós Lopes, técnica superior (Biblioteca e Documentação), da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Susana Cristina Moreira Pereira, técnica superior da área de Psicologia.

Vogais suplentes: Maria Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação), da Câmara Municipal de Lousada e Sónia Maria Correia Oliveira, Técnico Superior da área de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cinfães.

Ref. B — Presidente: Carla Fernanda Vilela Ribeiro, técnica superior (Turismo), da Câmara Municipal de Lousada.

Vogais efectivos: Lurdes Cristina Ferreira Gomes, técnica superior (Turismo), da Câmara Municipal de Castro Daire, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Cristina Moreira Pereira, técnica superior da área de Psicologia, do Município de Cinfães.

Vogais suplentes: Célia Maria Sousa Azevedo, técnica superior (Turismo), da Câmara Municipal de Amarante e Sónia Maria Correia Oliveira, técnica superior da área de Recursos Humanos, do Município de Cinfães.

Ref. C — Presidente: Susana Cristina Moreira Pereira, técnica superior de Psicologia, do Município de Cinfães;

Vogais efectivos: Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, Técnico Superior (Psicologia), da Câmara Municipal de Baião, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sónia Maria Correia Oliveira, técnica superior da área de Recursos Humanos, do Município de Cinfães.

Vogais suplentes: Bruno José Marques Morais Fernandes, Técnico Superior (Psicologia), da Câmara Municipal de Lousada e Carla Marisa Ferreira Diogo, técnica superior (Psicologia), da Câmara Municipal de Castro Daire.

Ref. D — Presidente: José Manuel Vieira Ribeiro, Técnico Superior (Engenharia Florestal), da Câmara Municipal de Baião.

Vogais efectivos: Mafalda Maria da Cunha Alves Cardoso, técnica superior (Engenharia Florestal), da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Susana Cristina Moreira Pereira, técnica superior da área de Psicologia, do Município de Cinfães.

Vogais suplentes: Florbela da Piedade Silva, técnica superior (Engenharia Florestal), da Câmara Municipal de Castro Daire e Sónia Maria Correia Oliveira, técnica superior da área de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cinfães.

22 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

24.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

24.2 — Na página electrónica oficial desta Autarquia, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

24.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

Paços do Município, 05 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303259979

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 10143/2010

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Maria da Conceição Besteiro Guerra Lopes, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única;

Maria Antónia Figueirinhas Afonso Madeira, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única;

Maria Alexandrina Monteiro Maçana, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única;

Maria de Lurdes Amado Carvalho Antunes, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única;

António Augusto Julião Moura, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única;

Armindo de Jesus Pinto, assistente operacional (auxiliar técnico de campismo), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, da tabela remuneratória única;

Figueira de Castelo Rodrigo, 12 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

303255214

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 10144/2010

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 10 de Maio de 2010, foi concedida licença sem remuneração, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, ao trabalhador Álvaro António Soares Rosa, detentor da categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 25 de Maio de 2010 e por um período de dois anos.

Paços do Município de Grândola, 11 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303253595

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Regulamento n.º 476/2010

Beraldino José Vilarinho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, cumpridas as formalidades legais exigidas, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de